



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos  
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS  
Fone/Fax- (55) 3276-6100 – [contratosps@saopedrodosul.org](mailto:contratosps@saopedrodosul.org)

### **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 084/2020 Dispensa de Licitação Nº 031/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 222, em São Pedro do Sul - RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 87.489.910/0001-68 neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ZIANIA MARIA BOLZAN**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada a Rua Floriano Peixoto, nesta cidade, portador da R.G. nº 4009962558 e do CPF/MF nº 260.895.990-34, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **LEONARDO DALLA PORTA AITA**, pessoa física de direito privado, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 018.480.170-22, registro no CAU nº A131341-0, residente na rua Olávio Rosa, nº 357, bairro Centro, cidade de São Pedro do Sul/RS – CEP 97.400-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados para elaboração de projetos e fiscalização da execução do PPCI – Plano de Prevenção Contra Incêndio.

Em comum acordo, as partes resolvem aditar o presente Contrato, atendendo a solicitação nº 3206/2020 e 3207/2020 sob o protocolo nº 5342/2020 e 5343/2020, respectivamente, provenientes da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 65, I da Lei 8.666/93, que passará a vigor com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1.1. Acrescenta quantidade, devido a correção da metragem da EMEF. Carlos Guilherme Lampert e da EMEI. Vanda Xavier Beltrame, ser maior da que consta no contrato, confirmado pela Secretaria de Planejamento como consta em solicitação em anexo. Tendo em vista que na coleta de preço nº 419/2020, foi precificado o valor unitário de R\$ 2,55 por metragem quadrada projetada. As diferenças encontradas nas plantas baixas em relação ao contrato foram de 2.866,32m<sup>2</sup> para 3.411,89m<sup>2</sup> de área na EMEF Carlos Guilherme Lampert, e de 600,20m<sup>2</sup> para 874,58m<sup>2</sup> de área na EMEI Vanda Xavier Beltrame, totalizando em uma diferença de 819,95m<sup>2</sup> de área.

#### **CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1.1. Para a metragem acrescida será pago o valor de R\$ 699,67 para a EMEI. Vanda Xavier Beltrame e o valor de R\$ 1.391,20 para a EMEF. Carlos Guilherme Lampert, totalizando um montante de **R\$ 2.090,87** (dois mil e noventa com oitenta e sete centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos  
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS  
Fone/Fax- (55) 3276-6100 – [contratosps@saopedrodosul.org](mailto:contratosps@saopedrodosul.org)

---

Permanecem inalteradas as demais disposições originariamente contratadas.

São Pedro do Sul - RS, 27 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**  
**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
**CONTRATANTE**

**LEONARDO DALLA PORTA AITA**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

Ernande Aita  
CPF nº: 303.427.200-00

Marilaine Gaier  
CPF nº: 008.569.530-08

***Visto da Procuradoria Municipal:***